

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000881/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR005723/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13041.202444/2024-29
DATA DO PROTOCOLO: 06/02/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13041.200482/2024-47
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 30/01/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUTO DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 35.797.570/0001-39, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FLAVIO DE CASTRO SOBRINHO;

E

SINDICATO DOS INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.076.299/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LAURI WERNER;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) profissional dos empregados em institutos de beleza e cabeleireiros de senhoras do plano da CONTRATUH,, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/ RJ, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - ECONÔMICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMISSÕES, DA REMUNERAÇÃO FIXA POR PRODUÇÃO E SALÁRIOS NORMATIVOS

REAJUSTE

É concedido reajuste salarial a partir de 1º de outubro de 2023, no percentual de 5% (**cinco por cento**), sobre o piso dos profissionais de beleza, conforme salários normativos de garantia, previstos na cláusula segunda desta convenção, sendo certo, que para os empregados da área de gerência, recepção, estoque, serviços gerais, consultores de beleza, instrutores, pessoal de apoio, pessoal de logística e pessoal da administração dos Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras do Município do Rio de Janeiro, o reajuste será de 5%, ficando garantido o piso mínimo de R\$1.515,42(hum mil quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão ser compensados todos os aumentos espontâneos havidos entre 01 de Outubro de 2022 a 30 de Setembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As empresas excepcionalmente devido a atual conjuntura do país ficam autorizadas pagar as diferenças salariais retroativas de outubro/novembro/dezembro de 2023, em (3) três parcelas, nos meses de janeiro/fevereiro/março de 2024, devendo dar ciência aos trabalhadores.

Contrato de Trabalho □ Admissão, Demissão, Modalidades

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONTRATO DE PARCEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Empresas e os Profissionais parceiros, no ato da assinatura dos contratos deverão efetuar o pagamento a título de assessoria, legalização, registro e arquivamento dos contratos, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a cada um dos sindicatos respectivos, mediante recibo, bem como os aludidos contratos terão validade de 1 ano, devendo ser renovados nos sindicatos após a expiração do prazo dos contratos, sob pena de nulidade dos mesmos, em caso de não renovação.

}

FLAVIO DE CASTRO SOBRINHO

Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUTO DE BELEZA E CABELEIREIROS DE
SENHORAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**

LAURI WERNER

Presidente

**SINDICATO DOS INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DO RIO DE
JANEIRO**

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA LABORAL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.